

Algarve Biomedical Centre Research Institute (ABC-RI)
Regulamento de projetos financiados exclusivamente por fundos da AD-ABC

Projetos de Investigação

A Associação para o Desenvolvimento do Centro Académico de Investigação e Formação Biomédica do Algarve, AD-ABC aprovou em reunião de direção da AD-ABC a 28 de Julho de 2021, a criação de um instrumento de financiamento de projetos de investigação translacional. Este financiamento visa apoiar a investigação científica das equipas do ABC-RI e fortalecer as colaborações, quer internas, quer nacionais, e/ou internacionais.

REGULAMENTO

Artigo 1.º
Âmbito e Objeto

1. O presente Regulamento estabelece as condições de acesso e as regras de candidatura a este projeto financiado exclusivamente por fundos da AD-ABC, nas vertentes de investigação translacional e de investigação clínica.

Artigo 2.º
Tipologias de projeto

1. Cada projeto tem um financiamento máximo de 100.000€ (cem mil euros) pelo período de 24 meses.
2. A **bolsa de investigação translacional “José Mariano Gago by ABC”** apoia um projeto, inspirado na visão dinamizadora e impulsionadora da Ciência em Portugal e em particular na região do Algarve pelo Ministro da Ciência José Mariano Gago, visa a valorizar a investigação translacional, nas áreas temáticas desenvolvidas no ABC-RI, no apoio a ideias originais e inovadoras, de carácter multidisciplinar.
3. A **bolsa de investigação clínica “João Larguito by ABC”** apoia um projeto, inspirado no espírito solidário e na generosidade da promoção de assistência à população pelo Dr. João Larguito, visa valorizar a investigação clínica, nas áreas temáticas desenvolvidas no ABC, e sempre que aplicável com ligação ao ABC-RI.
4. Serão fatores de valorização a considerar na avaliação das candidaturas o carácter de originalidade do projeto, o enquadramento com as linhas de investigação do ABC-RI, favorecendo aqueles de carácter básico e laboratorial, multicêntrico e multidisciplinar, a exequibilidade do projeto garantida pela capacidade da equipa e a razoabilidade orçamental.

Artigo 3.º

Critérios de elegibilidade das candidaturas

1. Os projetos têm como objetivo a cooperação entre pelo menos dois grupos de investigação do ABC, incluindo colaboração transnacional, em que a componente de execução deverá ser na íntegra no Algarve.
2. Os critérios de elegibilidade dos beneficiários, estabelecidos nos números seguintes, devem ser reportados à data da candidatura.
3. Em fase de candidatura, os beneficiários têm de assumir, através de um compromisso escrito, o cumprimento dos normativos nacionais e comunitários aplicáveis, em particular nos domínios da concorrência, do ambiente, da igualdade de oportunidade e género, e da contratação de recursos humanos, quando aplicável.
4. Para o projeto de Investigação translacional “José Mariano Gago by ABC” os critérios de elegibilidade das candidaturas são as seguintes:
 - a. Identificar um/a responsável pelo projeto, designado/a Investigador/a Responsável (IR), que é responsável no ABC-RI, pela candidatura, direção do projeto, cumprimento dos objetivos propostos e pelo cumprimento das regras subjacentes à concessão do financiamento;
 - b. O IR do projeto a concurso, tem que obrigatoriamente ser um investigador principal do ABC-RI
 - c. Cada investigador principal do ABC-RI apenas pode apresentar uma candidatura a concurso como IR; podendo, no entanto, participar como co-IR noutras candidaturas.
 - d. Identificar um investigador co-IR do ABC-RI para o projeto.
 - e. Justificar, o contributo do projeto de investigação no âmbito da estratégia de investigação da entidade beneficiárias, o ABC-RI e a AD-ABC, em particular na publicação de artigos, capítulos de livros e patentes;
 - f. Apresentar um plano de divulgação de resultados e de disseminação de conhecimentos, e quando aplicável, uma estratégia de transferência de conhecimento.
5. Para o projeto de Investigação clínica “João Larguito by ABC”, os critérios de elegibilidade das candidaturas são as seguintes:
 - a. Identificar um/a responsável pelo projeto, designado/a Investigador/a Responsável (IR), que é responsável pela candidatura, direção do projeto, cumprimento dos objetivos propostos e pelo cumprimento das regras subjacentes à concessão do financiamento;
 - b. O IR do projeto a concurso, tem que obrigatoriamente ser um investigador principal ligado ao ABC;
 - c. Cada investigador principal apenas pode apresentar uma candidatura a concurso como IR; podendo, no entanto, participar como co-IR noutras candidaturas.
 - d. Identificar um investigador co-IR do ABC-RI para o projeto.

- e. Justificar, o contributo do projeto de investigação no âmbito da estratégia de investigação da entidade beneficiárias, o ABC-RI e a AD-ABC, em particular na publicação de artigos, capítulos de livros e patentes;
- f. Apresentar um plano de divulgação de resultados e de disseminação de conhecimentos, e quando aplicável, uma estratégia de transferência de conhecimento.

Artigo 4.º

Apresentação de candidaturas

1. As candidaturas são submetidas em formato digital por mail (abc.ri@abcmedicalg.pt), dentro do prazo definido no aviso de abertura.
2. As candidaturas ao presente projeto, as suas principais componentes devem, regra geral, ser apresentadas em língua inglesa.

Artigo 5.º

Critérios de avaliação das candidaturas

1. As candidaturas são avaliadas tendo em conta o mérito da proposta, com base nos critérios indicados no aviso para apresentação de candidaturas.

Artigo 6.º

Características e limites na descrição do projeto

1. As candidaturas deverão contemplar as seguintes características e limites máximo de palavras:
 - a. Título do projeto, resumo (limite máximo de 500 palavras), *revisão da literatura* (limite máximo de 1000 palavras), plano de trabalho (limite máximo de 5000 palavras), resultados preliminares (limite de 2 páginas), plano de divulgação e comunicação (500 palavras) e referências (limite máximo de 50 referências).

Artigo 7.º

Painel de avaliação

1. A avaliação é efetuada por um painel de peritos externos, afiliados a instituições nacionais, experientes e de reconhecido mérito e idoneidade.
2. Compete ao painel de peritos referidos no n.º 1:

- a. Aplicar os critérios de avaliação definidos no aviso para apresentação de candidaturas e neste presente regulamento;
 - b. Elaborar um parecer de avaliação de cada projeto;
 - c. Selecionar a candidatura a financiar;
 - d. Elaborar um Relatório Final que inclua, para além dos resultados, críticas ou recomendações que possam contribuir quer para uma melhoria do projeto de investigação para futuras candidaturas quer para a melhoria do sistema de avaliação. O Relatório Final deverá identificar todas as situações de conflito de interesses verificadas durante o funcionamento do painel.
3. Por motivos de impossibilidade da participação de algum membro do painel de avaliação, o mesmo será substituído por outro avaliador, com base nos critérios referidos no n.º 1.

Artigo 8.º

Aceitação e execução de projetos

1. Os fundos referentes à execução do projeto devem ser executados pela unidade de projetos da AD-ABC.
2. O IR do ABC-RI não pode executar dois projetos financiados através deste programa em anos consecutivos.
3. A aceitação do projeto implica a obrigatoriedade de divulgação do financiamento recebido nos indicadores de produção que resultarem do mesmo.

Artigo 9.º

Relatório final

1. Ao final de 24 meses desde o início do projeto, o investigador responsável deverá apresentar um relatório final do projeto para aprovação pela direção do ABC-RI e da AD-ABC. No caso de o projeto se prolongar para além dos 24 meses iniciais, o relatório deverá apresentar a justificação para a necessidade de prolongar a duração do projeto, qual a duração do mesmo.
2. No entanto, caso exista prolongamento do projeto por mais tempo não existirá aumento da verba atribuída.
3. A não apresentação do relatório final impede a candidatura a futuros projetos financiados através de fundos da AD-ABC.

Artigo 10º
Disposições finais

1. Em tudo o que estiver omissa no presente Regulamento, aplicam-se as disposições constantes dos normativos comunitários e nacionais aplicáveis.

Faro, 8 de dezembro de 2021

Nuno Marques

Dr. Nuno Marques
Presidente do Conselho Executivo do ABC